



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORGÃO EM 10/08/95

Aluísio Bastos de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 805/95

de

10 de Agosto de 1995.

AUTORIZA o Poder Executivo a adquirir
Terreno Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de escritura pública de compra e venda, ao Sr. Luiz Jorge Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CIC - 062.657. 885-87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Lions Club, nº 85, um terreno urbano, situado nesta cidade, denominado lote nº "10", da quadra "C", na rua Francisco Serra, bairro São João, medindo 14.00 metros de frente, 14.00 metros de fundo e 25.00 metros de cada lado de frente a fundo, ou sejam 350.00 metros quadrados, dividindo-se pela frente, com a rua Francisco Serra; pelo lado esquerdo e pelos fundos, com terras do Município de Itaberaba e pelo direito, com o lote de nº 11 de Nemésio Ferreira de Queiroz;

Art. 2º - A compra e venda supra referida, será efetuada pelo preço de valor igual a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagáveis no ato da assinatura da competente escritura pública;

Art. 3º - O imóvel, objeto da presente compra, destina-se à construção do Palácio da Justiça do Trabalho;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 10 de Agosto de 1995.

Linésio Bastos de Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA
Prefeito.

Mª DA GLÓRIA F. DE AIMEIDA
Mª DA GLÓRIA F. DE AIMEIDA
Secretária de Administração.